



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 940/2025

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, que determine aos setores competentes a realização de um levantamento detalhado e a implementação de ações intersetoriais voltadas ao aumento de pessoas em situação de rua, especialmente em praças e logradouros públicos da cidade, contemplando medidas de assistência social, saúde, segurança e manutenção urbana.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos meses tem-se observado um aumento significativo do número de pessoas em situação de rua ocupando praças, avenidas e outros espaços públicos do município. Tal cenário demanda atenção urgente do Poder Público, uma vez que envolve não apenas a preservação da ordem e do uso adequado dos logradouros, mas também, e principalmente, a garantia dos direitos humanos e da dignidade dessas pessoas.

A presença crescente de indivíduos em situação de vulnerabilidade social nesses espaços gera preocupações múltiplas:

- de ordem **social**, pela necessidade de políticas públicas de acolhimento, reinserção e acompanhamento;
- de ordem **sanitária**, pela exposição à intempérie, à fome e a riscos de doenças;
- de ordem **urbana**, pela utilização das praças e áreas públicas de forma inadequada, o que prejudica a coletividade;
- e de ordem **segurança pública**, que pode ser impactada pela ausência de estratégias adequadas de mediação social.

Dessa forma, faz-se necessário que a Prefeitura atue de forma articulada entre as secretarias de Assistência Social, Saúde, Segurança, Obras e Zeladoria, para estruturar ações eficazes que envolvam:

1. Abordagem social humanizada e encaminhamento para programas de acolhimento e reintegração;
2. Fortalecimento de parcerias com entidades filantrópicas e organizações da sociedade civil;
3. Monitoramento e manutenção preventiva das praças e logradouros;
4. Campanhas de conscientização e orientação junto à população.

Cumprindo lembrar que a Constituição Federal assegura a dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado Democrático de Direito e que a Administração Pública deve pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Assim, esta Indicação busca não apenas resguardar o interesse coletivo no uso dos espaços públicos, mas sobretudo promover políticas inclusivas e respeitadas às pessoas em situação de vulnerabilidade, para que nossa cidade avance em cidadania e justiça social.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 01 de setembro de 2025

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
VEREADOR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52496/2025 - 01/09/2025 - 11:35 - 044B-P2N5-ETZ0-84TG

PROTOCOLO 52496/2025 - 01/09/2025 11:35 - PROCESSO 1381/2025

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=044BP2N5ETZ084TG>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 044B-P2N5-ETZ0-84TG



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52496/2025 - 01/09/2025 - 11:35 - 044B-P2N5-ETZ0-84TG